



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TRE/PI Nº 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ — TRE/PI E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS E O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Cabral, nesta capital, inscrito no CNPJ nº. 05.957.363/0001-33, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador Erivan Lopes**, conforme competência que lhe foi atribuída, tendo como unidade responsável a **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO PIAUÍ/EJE-PI**, com sede no mesmo endereço, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, situada na Avenida Marechal Castelo Branco, 210, Cabral, Palácio Petrônio Portela, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 05.811.724/0001-39, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco José Alves da Silva**, tendo como unidade responsável a **ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR WILSON BRANDÃO**, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação entre o **TRE-PI** e a **Assembléia Legislativa do Estado do Piauí** com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências educacionais e o desenvolvimento de recursos humanos através da **cessão gratuita** de vagas em cursos presenciais, palestras, seminários, cursos a distância e outros eventos promovidos pelos órgãos cooperados, observando as áreas de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem obrigações de ambos os partícipes:

1 — apresentar semestralmente a listagem dos cursos e eventos de capacitação que serão

promovidos pelo órgão, previstos para o período, nos quais poderá disponibilizar vagas para os servidores /autoridade do órgão com o qual mantém a presente cooperação, informando temas, datas e locais correspondentes.

2 — possibilitar a liberação de servidores, no máximo de 3 (três) por pós-graduação, e/ou autoridades para participação nos eventos promovidos pelo outro cooperado;

3 — fornecer aos participantes material didático utilizado nos cursos e eventos com vagas disponibilizadas pelo outro órgão, bem como os respectivos certificados de participação;

4 — fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Termo;

5 — levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partípice, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo, para a adoção das medidas cabíveis;

6 — acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo, por intermédio de suas Escolas;

7 — ceder espaço físico para realização das aulas de pós-graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente Acordo caberá a **Escola Judiciária Eleitoral** e à **Escola do Legislativo Professor Wilson Brandão**.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Acordo de Cooperação é celebrado a título **gratuito**, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partípice ao outro.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí providenciará a publicação de extrato do presente

Acordo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente acordo será de **60 (sessenta) meses**, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, bem como denunciado unilateralmente ou de comum acordo entre os partícipes, mediante expressa notificação extrajudicial, realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO

A eventual denúncia deste acordo não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas serem desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste Termo, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.

CLÁUSULA NONA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **TRE/PI e a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí** responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos executados por força do presente acordo e assumirão total responsabilidade por sua qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos as unidades de que trata a Cláusula Terceira, responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”),

que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da cooperação técnica.

b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da cooperação técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

c) A TRE-MA fica obrigada a comunicar ao TRE-PI, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste acordo e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o TRE-PI, para a execução do serviço objeto desta cooperação técnica, tem acesso a dados pessoais dos representantes do TRE-MA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Des. Erivan Lopes

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Presidente Francisco José Alves da Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO 0001779447

O presente Plano tem por objeto estabelecer cooperação entre o **TRE-PI e a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí** com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências educacionais e o desenvolvimento de recursos humanos através da **cessão gratuita** de vagas em cursos presenciais, palestras, seminários, cursos a distância e outros eventos promovidos pelos órgãos cooperados, observando as áreas de interesse comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente tema (Bolsa de estudo em cursos de pós-graduação) encontra-se regulamentado, no âmbito deste Regional, por meio da Resolução nº 299/2014, alterada pela Resolução nº 334/2016.

3. QUANTITATIVO DE VAGAS

No máximo de 3 (três) por pós-graduação.

4. METAS

Apresentar semestralmente a listagem dos cursos e eventos de capacitação que serão promovidos pelo órgão, previstos para o período, nos quais poderá disponibilizar vagas para os servidores /autoridade do órgão com o qual mantém a presente cooperação, informando temas, datas e locais correspondentes.

5. ETAPAS DA EXECUÇÃO

5.1 Fornecer aos participantes material didático utilizado nos cursos e eventos com vagas disponibilizadas pelo outro órgão, bem como os respectivos certificados de participação;

5.2 Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do acordo;

5.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades, para a adoção das medidas cabíveis;

5.4 Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do acordo, por intermédio de suas Escolas;

5.5 Ceder espaço físico para realização das aulas de pós-graduação.

6. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização caberá à **Escola Judiciária Eleitoral** e à **Escola do Legislativo Professor Wilson Brandão**.

7. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente acordo será de **60 (sessenta) meses**, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O acordo será celebrado a título **gratuito**, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Usuário Externo, em 16/03/2023, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ervan José da Silva Lopes**, Presidente, em 16/03/2023, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001784922** e o código CRC **EFBD5ECE**.

AVISO DE PENALIDADE

Processo n.º 0011023-34.2022.6.14.8000.

O TRE-PA resolve aplicar à empresa TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ/MF nº 18.843.645/0001-51 (itens itens 3, 4, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28), a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias, pela conduta de prestar declaração falsa, prevista no item 19.1 "c" do Edital nº 64/2022, art. 7º da Lei nº 10.502/2002 e art. 49, IX do Decreto nº 10.024/19 (declarar informações falsas), eventos: 1740037 e 1852010.

Des. LEONAM GODIM DA CRUZ JÚNIOR
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2020 TRE/PB; Processo SEI nº 0012053-77.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: SITECNET INFORMÁTICA LTDA; CNPJ nº 06.346.446/0001-59; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 09/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar da dia 17/04/2023, sendo que, o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 16/04/2024; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Leonardo Stefanis Farias Lins, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023

Nº PAD 1912/2020 - Originário do Contrato 71/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: PROMOVE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP. CNPJ da Contratada: 08.438.690/0001-77. Objeto: a prorrogação do contrato de prestação de serviços de alarme monitorado nos Fóruns Eleitorais do Estado do Paraná. Valor: R\$558.000,00. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/03/2023 a 29/09/2025. Data de Assinatura: 28/03/2023.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 10/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/03/2023, .Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2023, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, em meio digital (com versão impressa opcional), dos atos emanados deste Tribunal, em jornal diário e de grande circulação no estado do Paraná.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDEC - 28/03/2023) 070019-00001-2023NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0013852-74.2022.6.18.8000.
Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.
Contratado: 60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO S.A.. Objeto: Admissão do credenciado como consignatário, para efeito de consignações facultativas em folha de pagamento, de descontos autorizados, referentes à concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores ativos, inativos e pensionistas do tre/pi, ora denominados consignados..
Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2028. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 28/03/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/03/2023).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 1/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0002581-34.2023.6.18.8000.
ACT Nº 1/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ.
Contratado: 05.811.724/0001-39 - PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Objeto: Cessão gratuita de vagas em cursos presenciais, palestras, seminários, cursos a distância e outros eventos promovidos pelos órgãos cooperados, observando as áreas de interesse comum..
Fundamento Legal: art. 116 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 29/03/2023 a 29/03/2028.
Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 64/2020.
Nº Processo: 0001021-06.2023.6.18.8017
Dispensa. Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 447.181.103-78 - JOSE EUDSON DA SILVA. Objeto: A) alterar a cláusula quinta do contrato tre-pi nº 64/2020, para incluir novo índice do reajuste do aluguel a partir do exercício de 2023; e b) reajustar o valor do aluguel de R\$ R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) para R\$ 2.203,93 (dois mil, duzentos e três reais e noventa e três centavos), tendo em conta a variação positiva do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2023.. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 132.235,80. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 16/03/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 9/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/03/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de fornecimento de assinatura de banco de imagens por meio digital (internet), de forma conceder acesso à download de fotos, imagens e ilustrações vetoriais para uso irrestrito nos materiais de comunicação impressos, televisivos e eletrônicos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEC - 28/03/2023) 070006-00001-2023NE000001

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 45/2020 - UASG 070006

Nº Processo: 0000770-39.2023.6.18.8000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 13.468.076/0001-98 - NORTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato tre-pi nº 45/2020, referente prestação dos serviços de auxiliar de serviços gerais para o tre-pi, em decorrência das reiteradas falhas que a contratada vem incorrendo no cumprimento de suas obrigações.. Fundamento Legal:art. 78, I e II, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 . Data dos efeitos da rescisão: 11/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/03/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24/2021 - UASG 070006

Nº Processo: 0000770-39.2023.6.18.8000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 13.468.076/0001-98 - NORTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato tre-pi nº 24/2021, referente prestação dos serviços continuados de manutenção de equipamentos eletrônicos, com técnico residente, em decorrência das reiteradas falhas que a contratada vem incorrendo no cumprimento de suas obrigações.. Fundamento Legal: art. 78, I e II, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Data dos efeitos da rescisão: 11/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/03/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 070006

Nº Processo: 0000770-39.2023.6.18.8000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 13.468.076/0001-98 - NORTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato tre-pi nº 21/2021, referente prestação dos serviços de operação de máquinas fotocopiadoras realizados por técnicos residentes para o tre-pi, em decorrência das reiteradas falhas que a contratada vem incorrendo no cumprimento de suas obrigações.. Fundamento Legal: art. 78, I e II, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Data dos efeitos da rescisão: 11/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/03/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 070006

Nº Processo: 0000770-39.2023.6.18.8000 Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 13.468.076/0001-98 - NORTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato tre-pi nº 38/2021, referente prestação dos serviços de diagramação para a reprografia do tre-pi, em decorrência das reiteradas falhas que a contratada vem incorrendo no cumprimento de suas obrigações.. Fundamento Legal: art. 78, I e II, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Data dos efeitos da rescisão: 11/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/03/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 070006

Nº Processo: 0000770-39.2023.6.18.8000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 13.468.076/0001-98 - NORTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato tre-pi nº 39/2021, referente prestação dos serviços continuados de copeiragem para o tre-pi, em decorrência das reiteradas falhas que a contratada vem incorrendo no cumprimento de suas obrigações.. Fundamento Legal: art. 78, I e II, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Data dos efeitos da rescisão: 11/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/03/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 070006

Nº Processo: 0000770-39.2023.6.18.8000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 13.468.076/0001-98 - NORTE SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato tre-pi nº 18/2021, referente prestação dos serviços de manutenção de urnas eletrônicas e baterias, em decorrência das reiteradas falhas que a contratada vem incorrendo no cumprimento de suas obrigações.. Fundamento Legal: art. 78, I e II, c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Data dos efeitos da rescisão: 11/01/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/03/2023).

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 69/2022 (SEI nº 0017775-11.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023

BENEFICIÁRIA: CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI- ME
CNPJ nº 32.513.880/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
10	Gravador digital de vídeo em rede Marca: MARCA: INTELBRAS / NVD 3316 P	8 unid	R\$ 3.569,00

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 0002650-66.2023.6.18.8000

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 05.307.143/0001-64 - PHOCUS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Reajuste de preço do contrato tre-pi nº 02/2022, passando o valor anual estimado da contratação de r\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) para r\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), considerando a variação do inpc-ibge do período compreendido de janeiro/2022 a dezembro/2022 no percentual de 5,9324%, o que representa um acréscimo anual de r\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com efeitos financeiros retroativos 13/01/2023.. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 75.000,00. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 16/03/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070008

Número do Contrato: 7/2021.

Nº Processo: 11202/2021.

Pregão. Nº 2/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 7/2021-tre/rn por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 5 de abril de 2023. Reajuste de preços pela variação do ist - índice de serviços de telecomunicações.. Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.040,70. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 03/03/2023).